



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N 07/2022

PROCESSO N 060/2022

TIPO: Menor preo unitrio por Km rodado por item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS (TRABALHADORES) DESTE MUNICPIO PARA O MUNICPIO DE RIBEIRO PRETO, POR QUILOMETRO EFETIVAMENTE RODADO, ATRAVS DE VECULOS TIPO NIBUS RODOVIRIO INTERMUNICIPAL, COM VECULOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE LEGALIZADOS E HABILITADOS, DE ACORDO COM AS DISPOSIOES DO CDIGO DE TRNSITO BRASILEIRO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES EM VIGOR.

Os documentos que integram o presente **EDITAL** esto dispostos em 08 (oito) anexos, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III– MODELO DE PROCURAO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTRIO DO TRABALHO

ANEXO VIII – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentao da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composio, tomando conhecimento, assim, das condioes administrativas e tcnicas que nortearo o desenvolvimento do **PREGO** e a formalizao **CONTRATUAL**, que poder ser substituído por Nota de empenhos termos que se dispo o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento devero ser observados, ainda que no repetidos em outros.

1. PREMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** torna pblico que far realizar licitao na modalidade de **PREGO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais ns. 8666/93 e 10520/2002, do tipo menor preo unitrio por Km rodado por item.



O **PREGO** ser conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designao contida nos autos do processo.

O protocolo dos envelopes dever ser feito no dia **15 de junho de 2022** at s **09h00min**, e a abertura das propostas sero realizados **dia 15 de junho de 2022** s **09h30min**, na **Rua dos Jasmins n 296, na sala de Licitaes, na cidade de Guatapar, So Paulo, CEP: 14.115-000**. O procedimento de lances poder ser agendado, no momento da sesso, para data oportuna.

2. DO OBJETO DO PREGO:

2.1. **Contratao de empresa para a prestao do servio de transporte intermunicipal de passageiros trabalhadores deste municpio para o municpio de Ribeiro Preto, por quilometro efetivamente rodado, atravs de veculos tipo nibus rodovirio intermunicipal, com veculos e motoristas devidamente legalizados e habilitados, de acordo com as disposies do cdigo de trnsito brasileiro e demais normas pertinentes em vigor.**

3. TIPO DO PREGO:

3.1. Este **PREGO**  do **tipo menor preo unitrio por item (Km rodado)**.

4. DOTAO ORAMENTRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisio oneraro os recursos oramentrios:

rgo: 06 – Secretaria Municipal de assistncia Social



Unidade: 01 Fundo Municipal de Sade

8.244.0036.2.036 – Planto Social

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Servio para Distribuio Gratuita

3.3.90.32.33.00.00.00 – Outros Materiais De Distribuio Gratuita

Fonte de Recurso: 510 – Recursos Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral

Ficha Dotao - 303

5. FORMA DE APRESENTAO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS (n 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAO (n 02):

5.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA** (envelope n 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAO** (envelope n 02) devero ser apresentados, fechados e indevassveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

5.1.1. Para o Envelope n 01:

PREGO N. 07/2022

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n 01)

PROCESSO N. 060/2022

5.1.2. Para o Envelope n 02:

PREGO N. 007/2022

ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope n 02)

PROCESSO N. 060/2022

5.2. Os documentos constantes dos envelopes devero ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso



corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na ltima folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procurção.

5.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA (envelope n 01)** obedecer tambm os comandos contemplados nos **subitens 5.3., 5.3.1., 5.3.1.1., 5.3.1.2., 5.3.1.3., 5.3.2 e 5.3.3** .

5.2.2. Cada licitante somente poder apresentar uma nica **PROPOSTA**.

5.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAO (envelope n 02)** podero ser apresentados em originais ou por cpias autenticadas.

5.3.1. Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados tero, sempre que necessrio, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

5.3.2. O **PREGOEIRO** no se responsabilizar pela eventual indisponibilidade dos meios eletrnicos de informaes, no momento da verificao. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e no tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto  forma exigida, a proponente ser inabilitada.

5.3.3. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em lngua estrangeira, devero ser autenticados por autoridade brasileira no pas de origem e traduzidos para o portugus por tradutor pblico juramentado.

5.3.4. Inexistindo prazo de validade nas Certides, sero aceitas aquelas cujas expedies / emisses no ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.



6. CONTEUDO DA PROPOSTA:

6.1. A PROPOSTA dever conter:

- a) o nmero do Processo e nmero deste **PREGO**;
- b) a razo social da proponente, CNPJ, endereo completo, telefone e endereo eletrnico (e-mail), este ltimo se houver, para contato;
- c) apresentar a descrio detalhada do objeto do **PREGO**, em conformidade com as especificaes contidas no **ANEXO I**, a descrio referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preos ou qualquer outra condio que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.
- d) prazo de validade no inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentao.
- e) apresentar valor unitrio e total e uma nica marca dos produtos.

Nota 1: nos preos propostos estaro previstos, alm do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigncia do contrato, exceto quando aos preos nas hipteses de desequilrio econmico-financeiro previsto na legislao incidental.

6.2. PRAZO DE PAGAMENTO: Em at 20 (vinte) dias da entrega, mediante apresentao da Nota Fiscal com ateste do Secretrio da Administrao.

7. CONTEUDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAO:



7.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL/ECONOMICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

- b) Certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições.

- c) Certidão negativa de falências e concordatas.



- d) Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas.

III - QUALIFICAO TCNICA:

a) Atestado de fornecimento do objeto da licitao, emitido por pessoas jurdicas de direito privado ou pblico.

b) **DECLARAO** de que no emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme lei no 9.854/99.

c) Registro da empresa perante a ARTESP que qualifique para a realizao do transporte.

d) **DECLARAO** emitida pelo representante legal constando a inexistncia de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com rgos ou entidades da Administrao Pblica em geral, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

7.2. No ser aceito protocolo de entrega ou solicitao de substituio de documento quele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8. CONSULTA DIVULGAO E ENTREGA DO EDITAL:

8.1. O **EDITAL** poder ser consultado e retirado por qualquer **INTERESSADO** atravs do e-mail licitao2@guatapara.sp.gov.br, **APRESENTAO DE MDIA (CD OU PEN DRIVE), OU MEDIANTE RECOLHIMENTO CASO OPTAR POR REPRODUO XEROGRFICA**, na Rua Jasmins no 296, Departamento de Licitao, das 08h00min s 11h30min e das 13h30min s 16h30min, **AT A DATA**



APRAZADA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”.

8.2. O aviso do **EDITAL** ser publicado no Dirio Oficial do Municpio e no Dirio Oficial do Estado.

8.3. O **EDITAL** ser entregue a qualquer interessado at o dia da sesso, no **horrio e local** especificado neste item.

9. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

9.1. A pretenso referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 8.1.** Tambm ser aceito pedido de esclarecimentos relativos ao Edital por meio do *e-mail* **licitacao2@guatapara.sp.gov.br**, cujos documentos originais correspondentes devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 8.1.**

9.1.1. As dvidas a serem equacionadas por telefone sero somente aquelas de carter estritamente informal.

9.1.2. Os esclarecimentos devero ser prestados no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da solicitao por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGO**, dando-se cincia s demais licitantes.

10. PROVIDNCIAS / IMPUGNAO AO EDITAL:



10.1.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **providncias** ou de **impugnao** ao **ato convocatrio do preo** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

10.1.1. As medidas referidas no **subitem 10.1.** podero ser formalizadas por meio de requerimento endereado  **autoridade subscriptora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 8.1.**. Tambm ser aceito pedido de **providncias** ou de **impugnao** encaminhado por meio do *e-mail* licitacao2@guatapara.sp.gov.br, cujos documentos originais devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 10.1.**

10.1.2. A deciso sobre o pedido de **providncias** ou de **impugnao** ser proferida pela **autoridade subscriptora do ato convocatrio do preo** no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da pea indicada por parte da **autoridade** referida, que, alm de comportar divulgao, dever tambm ser juntada aos autos do **PREGO**.

10.1.3. O acolhimento do pedido de **providncias** ou de **impugnao** exige desde que implique em modificao(es) do **ato convocatrio do PREGO**, alm da(s) **alterao(es) decorrente(s)**, divulgao pela mesma forma que se deu o texto original e designao de nova data para a realizao do certame.

11. CREDENCIAMENTO:

11.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGO**, o representante da proponente entregar ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.



11.2. O credenciamento far-se- por meio de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, com poderes especficos para, alm de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.2.1. Na hiptese de apresentao de **procurao por instrumento particular**, a mesma dever vir acompanhada do Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente da proponente, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.

11.3. Se o representante da proponente ostentar a condio de scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invs de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, dever apresentar cpia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaoes em decorrncia de tal investidura.

 admitido somente um representante por proponente.

A ausncia da documentao referida nestes subitens ou a apresentao em desconformidade com as exigncias previstas impossibilitar a participao do representante nos atos seguintes, ficando impedido de se manifestar durante a seo, somente no tocante  formulao de lances e demais atos, inclusive recurso.



Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarar encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferncia da declarao exigida neste Edital.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO, REGISTRO DA EMPRESA PERANTE ARTESP E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO:

12.1. A etapa / fase para recebimento da **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO** ser levada a efeito to logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.

12.1.1. A **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO** no deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilizao do modelo constante do **ANEXO IV**.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receber e examinar a **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO**.

12.3. REGISTRO DA EMPRESA PERANTE A ARTESP QUE QUALIFIQUE PARA A REALIZAO DO TRANSPORTE.



12.2.3. A ausncia da referida declarao ou ausncia do Registro da empresa perante ARTESP ou a apresentao em desconformidade com a exigncia prevista inviabilizar a participao da proponente neste **PREGO**, impossibilitando, em consequncia, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS E DOCUMENTOS DE HABILITAO**.

12.2.2. O atendimento destas exigncias  condio para que a proponente continue participando do **PREGO**, devendo proceder, em seguida,  entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS E DOCUMENTOS DE HABILITAO**.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder  abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / RGO LICITANTE**.

13.2 Aps a abertura dos envelopes Proposta de Preos, a seo ser suspensa para lanamento das propostas em planilha e seleo das trs melhores propostas, sendo reaberta no mesmo dia ou em data oportuna a ser verificada e reagendada.

14 EXAME E CLASSIFICAO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

14.1. O **PREGOEIRO** examinar as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigncias fixadas no **item 6**.

14.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicar na constatao da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificaes estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do rgo licitante.



14.2. – Definidas as **PROPOSTAS** que atendam s exigncias retro, envolvendo o **objeto** e o **valor**, o **PREGOEIRO** elaborar a classificao preliminar das mesmas, sempre em obedincia ao critrio do menor preo unitrio por km rodado.

15-DESCLASSIFICAO DAS PROPOSTAS:

15.1. – Ser desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigncias preconizadas para a correspondente apresentao;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise;
- c) Oferecer vantagem no prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar item (ns) com preo(s) manifestamente inexecuvel (is)
- e) Apresentar item (ns) com preo(s) simblico(s) ou de valor (es) zero;

16- DEFINIO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preo e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em at 10% (dez por cento) quela de menor preo.



16.1.1. No havendo, pelo menos, 3 (trs) propostas em conformidade com a previso estabelecida no **subitem 16.1.**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preos oferecidos nas propostas, observada a previso estampada no **subitem 16.1.2.**

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-o, tmbm para efeito da definio das proponentes que podero oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preo e todas as outras cujos valores sejam superiores at 10% (dez por cento) quela de menor preo, devendo existir, nesta situao, no mnimo, 3 (trs) propostas vlidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 16.1.**; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (trs) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3. Havendo uma nica proponente ou to somente uma proposta vlida, o **PREGOEIRO** poder decidir, justificadamente, pela suspenso do **PREGO**, inclusive para melhor avaliao das regras editalcias, das limitaoes de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o prprio preo cotado, ou pela repetio do **PREGO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGO**, condicionado, em todas as hipteses,  inexistncia de prejuzos ao rgo licitante.

17-OFERECIMENTO / INEXISTNCIA DE LANCES VERBAIS:
--



17.1. Definidos os aspectos pertinentes s proponentes que podero oferecer ofertas, dar-se- incio ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que devero ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores  proposta de menor preo.

17.1.1. Somente ser (o) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL (IS)** que seja(m) inferior (es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **ltimo menor LANCE VERBAL oferecido**, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mnimo(s) de reduo: R\$ 0,01 (um centavo)

17.2. O **PREGOEIRO** convidar individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preo e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preo ser a ltima a **OFERECER LANCE VERBAL**.

17.3. Na prpria sesso ser formalizada a planilha com a oferta dos lances que ficar fazendo parte da ata, cujos preos ofertados e lanados sero vlidos como preos finais.

17.4. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistncia da proponente de apresentar lance verbal implicar na excluso da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua ltima proposta registrada para a classificao final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ter prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrer quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulao.



17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no ltimo preo / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinar a aceitabilidade do valor daquela de menor preo, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. OPREGOEIRO decidir motivadamente pela negociao com a proponente de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

17.9. Na hiptese de no realizao de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificar a conformidade entre a proposta escrita de menor preo e o valor estimado para a contratao.

17.10. Ocorrendo a previso delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preo, tambm  facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

17.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de at 5% (cinco por cento) superiores  licitante originalmente melhor classificada no certame, sero essas consideradas empatadas, com direito de preferncia pela ordem de classificao, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

17.12. No sendo exercido o direito de preferncia com apresentao de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos aps o encerramento de lances a contar da convocao do pregoeiro, ocorrer a precluso e a contratao da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogao do certame.



17.13. O instituto da preferncia da contratao no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicar na hiptese da proposta inicial no ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.14. O **PREGOEIRO** dever comparar os preos apresentados com atuais praticados no mercado ou at mesmo propostos em licitaes anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que ser juntada aos autos por ocasio do julgamento, e ou de todos os meios possveis para a correspondente verificao.

17.15. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstrao da exequibilidade dos preos propostos aps o trmino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preo tem o dever de portar informaes acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrer para o atendimento do objeto do **PREGO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo que apresentar.

17.16. A no apresentao dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentao de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo acarretar a desclassificao do proponente.

17.17. Considerada aceitvel a oferta de menor preo, ser aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentao de natureza declaratria na prpria sesso.

17.18. Aberto o invlucro “documentao”, nos documentos concernentes  regularidade fiscal em havendo alguma restrio, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias teis  microempresa ou empresa de pequeno porte, efetuar e juntar o documento regularizado, prorrogvel por igual perodo mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.



17.19. A no regularizao fiscal no prazo estabelecido na clusula 18.19, implicar decadncia do direito  contratao, com aplicao das sanoes previstas na clusula 28 do edital, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para negociar nos termos do disposto no artigo 4, inciso XXIII, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.20. Constatado o atendimento das exigncias habilitatrias previstas no **EDITAL**, a proponente ser declarada vencedora.

17.21. Se a oferta no for aceitvel ou se a proponente desatender s exigncias habilitatrias, o **PREGOEIRO** examinar a oferta subsequente de menor preo, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preo, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preo, na hiptese de no realizao de lances verbais, observadas as previsoes estampadas nos **subitens antecedentes**.

17.22. Sendo a proposta aceitvel, o **PREGOEIRO** verificar as condioes de habilitao da proponente, e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cuja proponente atenda aos requisitos de habilitao, caso em que ser declarada vencedora; observando-se igualmente as previsoes estampadas nos **subitens antecedentes**.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO:

18.1. Por ocasio do final da sesso, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de faz-lo(s), se presente(s)  sesso, dever(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenco(oes) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenco de interposio de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGO**, a proponente interessada dever manifestar-se imediata e



motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razes em ata, juntando memorial no prazo de 3 (tres) dias, a contar da ocorrencia.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazes em igual numero de dias, que comecarao a correr no termino do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Apos a apresentaao das contrarrazes ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinara o **recurso**, podendo reformar sua decisao ou encaminha-lo, devidamente informado, a autoridade competente para decisao.

18.5. Os autos do **PREGAO** permanecerao com vista franqueada aos interessados, no endereo e horarios previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

18.6. O **recurso** tera efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importara na invalidaao dos atos insuscetiveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAAO:

19.1. A falta de manifestaao imediata e motivada da intenao de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importara na decadencia do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

20. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e apos a decisao do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de



adjudicao do(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).**HOMOLOGAO:**

20.1. Compete  autoridade competente homologar o **PREGO**.

20.2. A partir do ato de homologao ser fixado o incio do prazo de convocao da(s) proponente(s) adjudicatria(s) para assinar o contrato.

21. DIVULGAO DO RESULTADO FINAL DO PREGO:

21.1. O resultado final e demais atos do **PREGO** ser publicado no *Dirio Oficial do Municpio*.

22. CONTRATAO:

22.1. No sendo assinado o contrato, poder o rgo licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preo do primeiro, sem prejuzo das sanoes previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal n 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditrio.

22.2. A(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias teis, contados a partir da data da(s) convocao(es) expedida(s) pelo Departamento de Licitao , sito  Rua dos Jasmins n 296, Guatapar-SP.

22.3. A(s) convocao(es) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicao que comprove a data do correspondente recebimento.



22.4. O prazo de convoco poder ser prorrogado uma vez, por igual perodo, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. No havendo deciso, a assinatura do contrato dever ser formalizada at o 5 (quinto) dia til, contado da data da convoco.

22.5. Para a assinatura do Contrato a **LICITANTE** poder verificar, por meio da Internet, a regularidade do Contratado com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Servio (FGTS) ou Situao de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

22.6. - Tambm para assinatura do contrato a Contratada dever indicar o representante legal ou procurador constitudo para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.7. A recusa injustificada de assinar o contrato, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigao assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatria(s), sujeitando-a(s) s sanoes previstas no **item 28 e subitens**.

23. ENTREGA / RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGO:

23.1. O objeto deste **PREGO** ser(o) executado nos termos do termo de referncia, Anexo I do Edital.

23.2. O licitante participando do presente certame implica em sua aceitao integral do trmo de referncia constante do Anexo I.

24-PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

24.1. O objeto da prestao de servios ser fornecido na forma do termo de referncia.



25. PAGAMENTO:

25.1. O pagamento ser efetuado em at 20 (vinte) dias aps a entrega do objeto e emisso da respectiva nota fiscal, com ateste do Secretrio de Administrao.

25.2. Se o trmino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no rgo licitante, o pagamento dever ser efetuado no primeiro dia til subsequente.

25.3. O pagamento ir ser realizado nos dados bancrios abaixo descritos:

Banco:

Agncia:

Conta Corrente:

Nome:

25.4. Os valores pactuados durante sua vigncia no sofrero reajustes.

26. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. No ser exigida a prestao de garantia, para a participao nem para contratao decorrente deste **PREGO**.

27. SANOES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos



contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002.

27.2 A aplicao da penalidade capitulada no **subitem anterior** no impossibilitara a incidncia das demais cominaoes legais contempladas na Lei n.º 8.666, de 21 / 6 / 1993, publicada no DOU. de 22 / 6 / 1.993.

27.3 Independentemente da aplicao das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficara(ao) sujeita(s), ainda, a composio das perdas e danos causados a Administrao e decorrentes de sua inadimplncia, bem como arcara(ao) com a correspondente diferenca de preos verificada em nova contratao, na hiptose da(s) proponente(s) classificada(s) no aceitar(em) a contratao pelos mesmos preos e prazos fixados pela inadimplente.

27.4. Para efeito de aplicao de qualquer penalidade, so assegurados o contraditrio e a ampla defesa.

27.5. Qualquer penalidade aplicada devera ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declarao de inidoneidade, sera obrigatria a comunicao do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.6. a parte que der causa a resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-a ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento, a poca da ocorrncia, a qual sera revertida a parte inocente, garantindo sempre o direito a defesa.

27.7. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagara a seguinte multa, garantindo sempre o direito a defesa:



27.8. Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

27.9. Atraso de 06 (seis)  10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

27.10. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

27.11. As multas previstas nesta clusula no tem carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanes previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraes.

28-DISPOSIES GERAIS:

28.1. As normas disciplinadoras deste **PREGO** sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse pblico, da finalidade e da segurana da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGO**, excluir-se- o dia do incio e incluir-se- o do vencimento, e considerar-se-o os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrrio. So se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no rgo ou na entidade.

28.3. No havendo expediente no rgo licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impea a realizao do certame na data marcada, a sesso ser automaticamente transferida para o primeiro dia til subsequente, no horrio e local



estabelecidos neste **EDITAL**, desde que no haja comunicao do **PREGOEIRO** em sentido contrrio.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratao poder revogar a licitao por razes de interesse pblico superveniente, devendo invalid-la por ilegalidade, de ofcio ou por provocao de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenizao.

28.5. O desatendimento de exigncias formais no essenciais deixar de importar no afastamento da proponente, desde que possveis a exata compreenso de sua proposta e a aferio da sua qualificao, durante a realizao da sesso pblica do **PREGO**.

28.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparao e apresentao de sua(s) proposta(s), sendo que o rgo licitante no se responsabilizar, em qualquer hiptese, por esta(s) despesa(s), independentemente da conduo ou do resultado do **PREGO**.

28.7. A apresentao da proposta de preos implicar na aceitao, por parte da proponente, das condies previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a no obrigatoriedade da promoo das contrataes derivadas do sistema de Registro de Preos.

28.8. A proponente  responsvel pela fidelidade e legitimidade das informaes e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGO**.

28.9. A adjudicao do(s) lote(s) objeto(s) deste **PREGO** no implicar em direito  contratao.



28.10. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGO** sero solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislao estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislao federal e princpios gerais de direito.

28.11. Sero competente o foro da Comarca de Ribeiro Preto - SP, com renncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluo de questes oriundas deste **PREGO**.

Guatapar, 03 de junho de 2022.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERNCIA

DO OBJETO

Contratao de empresa para a prestao do servio de transporte intermunicipal de passageiros (trabalhadores) deste municpio para o municpio de Ribeiro Preto, por quilometro efetivamente rodado, atravs de veculos tipo onibus rodovirio intermunicipal, com veculos e motoristas devidamente legalizados e habilitados, de acordo com as disposioes do cdigo de trnsito brasileiro e demais normas pertinentes em vigor.

DA QUANTIDADE DE ONIBUS

A quantidade a ser contratada ser de at 03 (trs) onibus conforme a demanda do Municpio, da seguinte forma:

tem	Quant.	Descrio
001	3.080 Km/ms 36.960 Km/anual	Linha 1 - Um veculo tipo onibus intermunicipal para o transporte de Guatapar com destino a Ribeiro Preto, com sada no perodo da manh e retorno no perodo da tarde, totalizando 140 quilmetros.



002	3.080 Km/mês 36.960 Km/anoal	Linha 2 - Um veculo tipo nibus intermunicipal para o transporte de Guatapar com destino a Ribeiro Preto, com sada no perodo da manh e retorno no perodo da tarde, totalizando 140 quilmetros.
003	3.080 Km/mês 36.960 Km/anoal	Linha 3 - Um veculo tipo nibus intermunicipal para o transporte de Guatapar com destino a Ribeiro Preto, com sada no perodo da manh e retorno no perodo da tarde, totalizando 140 quilmetros.

Horrios de Transporte:

Linha 1 – Sada s 05h00m da Avenida Jacarands c/ a Rua Mario Cesarino no municpio de Guatapar com destino a Ribeiro Preto.

Retorno s 16h00m da Avenida Maurlio Biagi em Ribeiro Preto – SP com destino a Guatapar, totalizando 140 quilmetros.

Linha 2 – Sada s 05h30m da Avenida Jacarands c/ a Rua Mario Cesarino no municpio de Guatapar com destino a Ribeiro Preto.

Retorno s 17h00m da Avenida Maurlio Biagi em Ribeiro Preto – SP com destino a Guatapar, totalizando 140 quilmetros.

Linha 3 – Sada s 06h40m da Avenida Jacarands c/ a Rua Mario Cesarino no municpio de Guatapar com destino a Ribeiro Preto.

Retorno s 18h00m da Avenida Maurlio Biagi em Ribeiro Preto – SP com destino a Guatapar, totalizando 140 quilmetros.

OBSERVAO: A CONTRATANTE (Administrao) se responsabilizar pelo pagamento de 50% (cinquenta) do valor licitado. A CONTRATADA dever realizar a cobrana do restante 50% (cinquenta) diretamente dos usurios aptos para usufruir do transporte.



DA JUSTIFICATIVA

A contratao justifica-se pela necessidade da realizao de servios rotineiros de transporte de trabalhadores residentes na cidade de Guatapar para a cidade de Ribeiro Preto. O municpio tem muitos trabalhadores que se deslocam para essa cidade. Muitos trabalhadores no tem condioes de pagar a passagem sem comprometer seus vencimentos, uma vez que o municpio tem apenas uma linha circular intermunicipal. Ocorre que as passagens intermunicipais custam muito caro R\$ 13,70 (treze reais e setenta centavos) ida e R\$ 13,70 (treze reais e setenta centavos) volta, totalizando R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos) por dia, somente com custo de transporte. Desta forma a Prefeitura Municipal em carater social resolve realizar a contratao de fretamento para atender a demanda de transporte de trabalhadores para a cidade de Ribeiro Preto, segundo criterio legal mediante subsidio estabelecido pela Lei Municipal no 817/2017. A Prefeitura de Guatapar oferece o subsidio em razao do interesse publico em proporcionar aos municipes a oportunidade de ter um emprego, ja que o Municpio no dispoe de ofertas de emprego que venham suprir a necessidade da demanda existente.

DO CRITERIO PARA O TRANSPORTE

A Contratante dever subsidiar o transporte somente de trabalhadores devidamente cadastrados que se enquadram no criterio adotado pela Lei Municipal no 817/2017, vedada a utilizao do transporte por qualquer outro tipo de passageiro comum. O cadastro ser feito no departamento de Assistencia Social do Municpio.

DA RESPONSABILIZAO DA CONTRATADA

A CONTRATADA responder administrativa, civil, trabalhista e penalmente, por todos e quaisquer danos materiais, morais e pessoais, acidente ou consequencias ocasionados



por seus empregados, dolosa ou culposamente,  Administrao, aos passageiros e / ou a terceiros, devendo comunicar imediatamente, por escrito,  CONTRATANTE, atravs de documento formal, qualquer anormalidade verificada, inclusive s de ordem funcional, sendo responsvel, inclusive, pelo pagamento das indenizaes que em decorrncia destes fatos eventualmente sejam devidas.

DA MODALIDADE DE LICITAO UTILIZADA

Para a contratao do objeto em referncia, ser empregada a modalidade de licitao denominada PREGO PRESENCIAL, a qual observar os preceitos de direito pblico e, em especial as disposies da Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2.002, e subsidiariamente, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alteraes e outras normas aplicveis  espcie.

DO CRTERIO DE JULGAMENTO

Ser VENCEDORA a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITRIO POR QUILMETRO RODADO.

DAS CONDIOES DE PAGAMENTO PELOS SERVIOS PRESTADOS

Os pagamentos pela execuo do servio objeto desta licitao sero efetuados  CONTRATADA aps 20 dias da emisso da nota fiscal referente ao ms vencido, devendo estar inclusos no valor apresentado, todos os valores referentes aos impostos e demais despesas diretas e indiretas pertinentes, oriundas da prestao dos servios contratados, observando-se o total de quilmetros licitado.

DO PRAZO PARA O INCIO DA PRESTAO DOS SERVIOS E DO PRAZO DE VIGNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO



O Incio da prestao dos servios licitados neste certame dever ser **IMEDIATO** aps a assinatura do contrato administrativo, a qual ocorrer no prazo mximo de at 06 (seis) dias teis aps a publicao da **HOMOLOGAO** deste Certame, no Dirio Oficial do Municpio (DOM), onde constar  devida convocao da empresa vencedora para a celebrao do instrumento contratual respectivo, sendo certo, que referida prestao dos servios ter vigncia pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitaes e Contratos Administrativos.

DAS DISPOSIOES GERAIS:

A) Na realizao dos servios ora contratados **DEVERO** ser utilizados nibus rodovirios intermunicipais com capacidade mnima de 46 (quarenta e seis) lugares, que atenda todas as exigncias desta Licitao, do Cdigo de Trnsito Brasileiro e demais normas pertinentes em vigor (tanto o veculo quanto o motorista).

B) Os veculos devero ser de propriedade da empresa contratada e estarem devidamente licenciados para o fim a que se destinam e em perfeitas condies de funilaria, mecnica, eltrica e tcnica, bem como de acordo com os requisitos de segurana, conforto, higiene e limpeza e em bom estado de uso e conservao, o que ser verificado pela **CONTRATANTE** antes da assinatura do respectivo Instrumento Contratual e em vistorias peridicas durante a execuo contratual, sendo que eventuais falhas e / ou mau estado de uso e conservao apontados devero ser regularizadas imediatamente aps o comunicado desta Administrao  **CONTRATADA**. Os veculos utilizados na prestao de servios devero possuir ano de fabricao no inferior a 2007, ou seja, **no inferior a 15 anos de uso**, considerado a data de fabricao do veculo.

C) Os motoristas devero ser legalmente habilitados para dirigirem os veculos necessrios  execuo do objeto deste contrato administrativo, com carteira de habilitao dentro do prazo de validade e compatvel com a categoria, bem como, devero



estar com os respectivos exames mdicos em dia, devendo possuir tambm o certificado de concluso do curso de capacitao de transporte coletivo de passageiros e o curso de direo defensiva, tudo de acordo com as disposioes do Cdigo de Trnsito Brasileiro e demais normas em vigor, o que ser verificado e fiscalizado por esta Administrao Pblica Municipal, atravs do Departamento competente;

D) A quantidade de nibus contratado poder sofrer alteraoes de acordo com a quantidade de trabalhadores, podendo, inclusive, dentro da convenincia desta Administrao Pblica Municipal, haver modificao no percurso e / ou juno de linhas, ou, ainda, extino das mesmas, desde que seja para atender ao princpio do interesse pblico e melhor aplicao do errio, sem que com isto resulte para a CONTRATADA o direito  alterao no preo apresentado e / ou qualquer indenizao;

E) O trajeto das linhas devero ser fielmente cumpridos pela CONTRATADA, podendo, de acordo com a necessidade que se apresente (incluso ou excluso de trabalhadores), haver alterao nas mesmas, o que ser comunicado a esta pela CONTRATANTE;

F) A CONTRATADA, sob nenhum pretexto, poder utilizar para o transporte de trabalhadores, veculo que deixe de oferecer condioes de conforto e segurana aos usurios. Assim, fica exclusivamente a cargo da CONTRATADA a disponibilizao integral de veculos perfeitamente adequados para a execuo dos servios de transporte ora licitados de acordo com a necessidade de cada linha, bem como,  de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a sua manuteno em geral, os servios de oficina, a reposio de peas, o abastecimento, os salrios, os encargos trabalhistas, sociais e previdencirios de seus funcionrios, e outros nus que possam recair sobre a empresa CONTRATADA, que sejam decorrentes dos servios de transporte de passageiros, objeto desta licitao;



G) A CONTRATADA esta obrigada a manter em favor dos passageiros abrangidos por esta licitao e em referncia a terceiros, o seguro de acidentes pertinente, no restando para a CONTRATANTE qualquer responsabilidade por sinistros, acidentes ou danos pessoais, materiais e/ou morais ocasionados em decorrncia direta ou indireta da execuo dos servios objeto desta licitao, seja por culpa da CONTRATADA ou de terceiros;

H) A CONTRATADA para a execuo dos servios objeto desta licitao ser integral, nica e plenamente responsvel pelos trabalhadores, durante a execuo do objeto contratado e tambm responsvel por todos e quaisquer danos ocasionados a terceiros em decorrncia da execuo contratual;

I) A CONTRATADA dever cumprir rigorosamente toda a legislao aplicvel  execuo dos servios de transporte contratado, especialmente, o Cdigo de Trnsito Brasileiro, as normas e resolues em geral editadas pelos rgos de trnsito, a legislao trabalhista, previdenciria, fiscal, de segurana e medicina do trabalho e outras pertinentes  matria;

J) QUANTO AOS FUNCIONRIOS DA CONTRATADA:

J.1. Os servios devero ser executados por funcionrios da CONTRATADA, que garantir a adequada e plena execuo de todas as atividades de forma permanente, conforme as necessidades e as exigncias da CONTRATANTE;

J.2. A CONTRATADA dever orientar os seus funcionrios para agirem sempre com respeito, urbanidade, responsabilidade, seriedade, dentre outras caractersticas que contribuam com a boa, eficaz, qualitativa e perfeita execuo do objeto contratado, devendo, ainda, ser sempre observada, impreterivelmente, a pontualidade no cumprimento das obrigaes assumidas, a fim a evitar-se a ocorrncia de prejuzos em



geral, sendo que o descumprimento de qualquer uma destas exigncias acarretar na aplicao de sanoes o CONTRATADA;

J.3. Os funcionrios da CONTRATADA devem ser educados, apresentar-se corretamente vestidos (uniformizados), ter iniciativa, atender com presteza as solicitaoes e serem responsveis para com as atividades a serem executadas;

J.4. A CONTRATANTE poder solicitar que seja afastado imediatamente do servio o funcionrio que no se portar convenientemente ou que no atenda o execuo dos servios de forma adequada e correta;

J.5. A CONTRATADA ser responsabilizada por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus funcionrios causarem a esta Administrao ou a terceiros, sendo descontado no primeiro pagamento subsequente o ocorrncia do fato, o valor correspondente ao dano e / ou prejuzo causado;

K. SO, AINDA, OBRIGAOES DA CONTRATADA:

k.1. Responsabilizar-se integralmente pela mo-de-obra contratada, nos termos da legislao vigente;

k.2. Fornecer todos os equipamentos de segurana (EPIs) aos seus funcionrios e os veculos no mais perfeito estado de uso e conservao, especialmente no tocante o segurana;

k.3. Efetuar exames peridicos em seus funcionrios de acordo com o PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MDICO DE SADE OCUPACIONAL e PPRA – PROGRAMA DE PREVENO DE RISCOS AMBIENTAIS, conforme determina a legislao vigente, bem como, proceder o execuo de todos os exames de sade pertinentes;

k.4. Fazer seguro para os seus funcionrios contra os riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, tambm, pelos encargos trabalhistas, previdencirios, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execuo do contrato conforme exigncia legal;



- k.5.** Exigir que os seus funcionrios mantenham a disciplina nos locais de execuo dos servios, retirando no prazo mximo de 24 (vinte e quatro) horas aps notificao, qualquer funcionrio considerado com conduta inconveniente, sendo vedado o remanejamento do aludido funcionrio para execuo de outro servio contratado;
- k.6.** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessrias ao atendimento dos seus funcionrios acidentados ou com mal sbito;
- k.7.** Manter funcionrios fixos em plenas condies para a execuo dos servios objeto desta licitao, bem como, manter todos os funcionrios treinados e orientados quando em substituio por licena mdica, folga ou falta dos titulares;
- k.8.** Cumprir os postulados legais vigentes de mbito Federal, Estadual e Municipal e as Normas Internas de Segurana e Medicina do Trabalho;
- k.9.** Responder, de imediato,  CONTRATANTE com reposio e / ou ressarcimento do prejuzo constatado, pelos danos e avarias causados por seus funcionrios e preposto ao Patrimnio Pblico, decorrentes de sua culpa ou dolo no exerccio de suas atividades;
- k.10.** Prestar os servios com tcnicas dentro dos parmetros e rotinas estabelecidas pela CONTRATANTE;
- k.11.** Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente s reclamaes e orientaes sobre seus servios;
- k.12.** Responsabilizar-se, por eventuais paralisaes, por parte e iniciativa dos seus funcionrios, sem repasse de qualquer nus  CONTRATANTE e sem deixar de atender a execuo dos servios nos moldes contratados;
- k.13.** Manter em local visvel e adequado dos veculos utilizados na prestao dos servios objeto desta licitao o “Aviso” – Seguro Obrigatrio, atendendo aos moldes da Portaria SUP/DER – 117 – 06/12/2007.
- k.14.** Manter em local visvel e adequado dos veculos utilizados na prestao dos servios objeto desta licitao o Aviso de “No fume”;
- k.15.** Os veculos devero possuir bancos com encosto regulvel, assentos revestidos com tecido, confortveis, limpos e devidamente higienizados e com cintos de segurana, tudo em conforme as disposies das normas pertinentes e vigentes;



k.16. As saídas de emergência dos veculos devero estar devidamente sinalizadas, inclusive com orientao da forma correta de seu acionamento;

k.17. Os veculos devero possuir, obrigatoriamente, o Tacgrafo e o extintor de incndio conforme disposto nas normas pertinentes e vigentes;

k.18. A CONTRATADA deve orientar os seus funcionrios quanto ao preenchimento correto dos discos dos tacgrafos e deve ter um procedimento de controle destes discos para verificar periodicamente se os limites de velocidade esto sendo respeitados, sendo que todos estes documentos devem ser arquivados na sede da empresa pelo prazo legal e enviados a esta Prefeitura Municipal sempre que solicitado;

k.19. A CONTRATADA dever utilizar somente os veculos que foram vistoriados e aprovados pela CONTRATANTE atravs de Comisso designada pelo Prefeito Municipal, sendo que nos casos de ser necessria a substituio de um veculo de qualquer das linhas, mesmo que para uma nica viagem, este fato dever ser prvia e expressamente comunicado  CONTRATANTE, e o veculo que for realizar o transporte daquela linha dever ser previamente submetido  vistoria e aprovao.

K.20. SO OBRIGAOES DOS MOTORISTAS DA CONTRATADA:

I) Respeitar a sinalizao de trnsito e os limites de velocidade respectivos;

II) Tomar conhecimento, antecipadamente, do itinerrio a ser percorrido;

III) Realizar o controle de Embarque de passageiros, conforme as normas expedidas pela CONTRATANTE;

IV) Nunca ler ou usar aparelho celular enquanto estiver dirigindo;

V) Nunca dirigir de chinelo ou similar, ou seja, usar sempre o calado adequado;

VI) Nunca dirigir sob efeito de lcool ou drogas;

VII) Transitar sempre com faris baixo acesos;

VIII) Diminuir a velocidade aumentando a distncia do veculo que segue a frente, quando o tempo estiver chuvoso ou sob neblina;

IX) Adotar sempre boas prticas de direo defensiva;



- X) Dar preferncia  passagem de pedestres que estiverem na via;
- XI) Guardar ferramentas e carga em local apropriado, nunca em corredores ou junto aos passageiros;
- XII) Nunca transportar passageiros em p ou sentados nos corredores;
- XIII) Estacionar sempre em local permitido e nunca interromper vias ou passagens em geral;
- XIV) No transportar nenhum tipo de produto qumico dentro do veculo e nem no bagageiro;
- XV) No transportar animais.

L) DAS INSPEOES: Durante a vigncia do respectivo contrato administrativo que ser celebrado pelo vencedor desta Licitao devero ser realizadas as inspees de segurana conforme disposto a seguir:

L.1. INSPEOES DIRIAS: Diariamente, o motorista do veculo, antes de acionar a ignio, deve obrigatoriamente realizar verificao nos principais itens de segurana, atentando para as observaes descritas abaixo:

- I) Deve verificar se os pneus e estepe esto em bom estado e calibrados;
- II) Deve verificar a existncia dos equipamentos obrigtorios tais como, extintor de incndio, chave de roda, tringulo de segurana e macaco;
- III) Deve verificar se a iluminao do veculo esta funcionando corretamente, como farois, lanternas, setas, luz de r, luz de freio e de emergncia;
- IV) Deve verificar se os assentos e os cintos de segurana esto firmes, seguros e em bom estado;
- V) Deve verificar se as sadas de emergncia esto bem sinalizadas e com lacre de segurana se for o caso;
- VI) Deve verificar se toda a documentao do veculo (conforme as exigncias legais) est em ordem e regularizada e se encontra disponvel no interior do mesmo;



OBS: Caso o motorista identifique qualquer anormalidade que no possa ser sanada de imediato, dever acionar o responsvel da CONTRATADA e solicitar a imediata substituio do veculo por outro que atenda as especificaoes e determinaoes legais.

L.2. INSPEOES QUINZENAIS: Quinzenalmente, a CONTRATADA dever encaminhar para a CONTRATANTE o comprovante de inspeo de segurana do veculo registrado em documento especfico (fornecido pela Prefeitura) que contenha a relao dos itens que devem ser obrigatoriamente verificados durante a inspeo quinzenal do veculo.

I) Se o veculo no estiver em condioes de utilizao dever ser substituído por outro que esteja regular para a execuo do servio.

II) O relatrio de inspeo quinzenal dever ser assinado pelo motorista e pelo responsvel da CONTRATADA.

L.3. INSPEOES TRIMESTRAIS: Trimestralmente, o responsvel legal da CONTRATADA dever providenciar junto ao seu mecnico, uma inspeo completa nas condioes do veculo, conforme itens de verificao de segurana descritos neste termo de referncia.

I) Essas inspeoes, obrigatoriamente, sero elaboradas relatrios e enviadas  CONTRATANTE;

II) Referida inspeo ser realizada pela CONTRATADA, atravs de seus responsveis;

III) Se o veculo no estiver em condioes de utilizao ficar interdito at que se regularize a sua situao, devendo ser substituído por outro que esteja regular para a execuo do servio.

IV) O relatrio de inspeo trimestral dever ser assinado pelo mecnico, pelo responsvel da CONTRATADA e entregue  CONTRATANTE que poder verificar “in loco”.

DAS ALTERAOES DO TERMO DE REFERNCIA

Este Termo de Referncia poder sofrer alteraoes at a data de divulgao ou publicao do instrumento convocatrio, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentao



da proposta comercial, bem como, para se adequar s condies estabelecidas pela legislao vigente.



ANEXO II

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ N°

INSCR. ESTADUAL:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

E-MAIL:

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao **PREGO PRESENCIAL N 007/2022**, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **contratao de empresa para a prestao do servio de transporte intermunicipal de passageiros (trabalhadores) deste municpio para o municpio de Ribeiro Preto, por quilometro efetivamente rodado, atravs de veculos tipo nibus rodovirio intermunicipal, com veculos e motoristas devidamente legalizados e habilitados, de acordo com as disposies do cdigo de trnsito brasileiro e demais normas pertinentes em vigor.**

tem	Quant.	Descrio	V. unit	V. total
001	3.080 Km/ms	Linha 1 - Um veculo tipo nibus intermunicipal para o transporte de Guatapar com destino a Ribeiro Preto, com sada no		



	36.960 Km/anoal	perodo da manh e retorno no perodo da tarde, totalizando 140 quilmetros.		
002	3.080 Km/ms 36.960 Km/anoal	Linha 2 - Um veculo tipo nibus intermunicipal para o transporte de Guatapar com destino a Ribeiro Preto, com sada no perodo da manh e retorno no perodo da tarde, totalizando 140 quilmetros.		
003	3.080 Km/ms 36.960 Km/anoal	Linha 3 - Um veculo tipo nibus intermunicipal para o transporte de Guatapar com destino a Ribeiro Preto, com sada no perodo da manh e retorno no perodo da tarde, totalizando 140 quilmetros.		

Valor total Geral: R\$(extenso)

Validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Declaro que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao.

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do representante legal



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



ANEXO IV

EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 007/2022

MODELO DE DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAO

Local e data

 (indicao do rgo licitante)

..... (indicao da Cidade e Estado)

REF. PREGO PRESENCIAL N. 007/2022

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4, VII, da Lei n. 10.520 / 2002, a empresa(indicao da razo social) cumpre plenamente os requisitos de habilitao para o **PREGO PRESENCIAL N. 007/2022**, cujo objeto  o **contratao de empresa para a prestao do servio de transporte intermunicipal de passageiros (trabalhadores) deste municpio para o municpio de Ribeiro Preto, por quilometro efetivamente rodado, atravs de veculos tipo nibus rodovirio intermunicipal, com veculos e motoristas devidamente legalizados e habilitados, de acordo com as disposioes do cdigo de trnsito brasileiro e demais normas pertinentes em vigor.**

....., de de 2022

.....

Assinatura do representante legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 07/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Guatapar.

_____, _____ de _____ de _____.

(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Guatapar

PREGO (presencial) N 07/2022

Assunto: (objeto da licitao).

_____nome completo), representante legal da
empresa_____ (nome da pessoa jurdica), CNPJ N _____,
sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que at a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitao no presente processo licitatrio, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrncias posteriores.

_____, ____ de _____ de ____

(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante.



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTRIO DO TRABALHO**

Referncia: Prego n 07/2022

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurdica, CNPJ, endereo), interessada em participar da licitao, em referncia, realizada pela Prefeitura Municipal de Guatapar, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do 6 do artigo 27 da Lei n 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situao regular perante o Ministrio do Trabalho, no que se refere  observncia do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituio Federal.

Cidade, dia/ms/ano

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

PREGO PRESENCIAL N 07/2022

PROCESSO N 060/2022

No dia **** de ***** de *****, a Prefeitura Municipal de GUATAPAR/SP, pessoa jurdica de direito pblico interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 48.664.296/0001-71, com sede na Rua Tiradentes 956, Centro, na cidade de Guatapar - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Juracy Costa da Silva doravante designada simplesmente de CONTRATANTE e a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, e inscrio estadual n. _____, com sede na _____, n. __, CEP _____, _____ em _____/__, neste ato representada pelo senhor _____, _____, _____, _____, residente e domiciliado na _____, n. __, CEP _____, _____ em _____/__, portador da cdula de identidade RG. n. _____ expedida pela Secretaria de Segurana Pblica de ____ e CPF/MF n. _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com as condies previstas no Processo Licitatrio N. 060/2022, modalidade PREGO PRESENCIAL N 007/2022, que se reger pela Lei n. 10520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, e atendidas as clusulas e condies que se enunciam a seguir:

I - DO OBJETO



1.1. O objeto do presente se refere a **contratao de empresa para a prestao do servio de transporte intermunicipal de passageiros (trabalhadores) deste municpio para o municpio de Ribeiro Preto, por quilometro efetivamente rodado, atravs de veculos tipo nibus rodovirio intermunicipal, com veculos e motoristas devidamente legalizados e habilitados, de acordo com as disposioes do cdigo de trnsito brasileiro e demais normas pertinentes em vigor.**

tem	Quant.	Descrioo	V. unit	V. total
001	3.080 Km/ms 36.960 Km/anoal	Linha 1 - Um veculo tipo nibus intermunicipal para o transporte de Guatapar com destino a Ribeiro Preto, com sada no perodo da manh e retorno no perodo da tarde, totalizando 140 quilmetros.		
002	3.080 Km/ms 36.960 Km/anoal	Linha 2 - Um veculo tipo nibus intermunicipal para o transporte de Guatapar com destino a Ribeiro Preto, com sada no perodo da manh e retorno no perodo da tarde, totalizando 140 quilmetros.		
003	3.080 Km/ms 36.960 Km/anoal	Linha 3 - Um veculo tipo nibus intermunicipal para o transporte de Guatapar com destino a Ribeiro Preto, com sada no perodo da manh e retorno no perodo da tarde, totalizando 140 quilmetros.		

II – DAS OBRIGAOES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os nibus e o pessoal necessrio para a execuoo do objeto deste contrato, respondendo a CONTRATADA por todas as obrigaoes previdencirias, securitrias, trabalhistas e civis, relativa aos funcionrios que forem utilizados, nos moldes do art. 71, da Lei 8666/93 e suas alteraoes.



III - VIGNCIAS E PRAZOS.

3.1. O Incio da prestao dos servios licitados neste certame dever ser **IMEDIATO** aps a assinatura do contrato administrativo, qual ocorrer no prazo mximo de at 06 (seis) dias teis aps a publicao da **HOMOLOGAO** deste Certame, no Dirio Oficial do Municpio (DOM).

3.2. O presente contrato vigorar pelo perodo de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

IV – PREOS

4.1. O valor total anual deste Contrato  de R\$ (.....), conforme Preos da Proposta vencedora do certame, ofertada pela **CONTRATADA** e Homologada pela **PREFEITURA**.

V - PAGAMENTO

5.1 . O pagamento ser efetuado em at 20 (vinte) dias aps a entrega do objeto e emisso da respectiva nota fiscal encaminhada com o ateste e conferncia do Secretrio da Administrao.

5.2. Nenhum pagamento isentar a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais e/ou implicar na aceitao dos servios.

5.3. A responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correo e segurana dos trabalhos, subsistir na forma da Lei.



- 5.4. Fica expressamente estabelecido que a PREFEITURA no apor aceite em duplicatas, triplicatas e/ou letras de cambio, e que somente liquidar os tıtulos mediante regular tramitao e aprovao e aprovao das medioes  eles vinculadas, conforme preconiza o art. 63, da Lei 4320/64, como tambem no aceitar cobrana bancaria.
- 5.5. O no cumprimento do quanto aqui disposto implicar postergao dos pagamentos correspondentes pelo perodo de inadimplncia na entrega dos documentos, sem prejuzo das demais sanoes estabelecidas neste instrumento.
- 5.6. O quanto estabelecido neste item no exige a CONTRATADA de exibir a PREFEITURA, quanto esta entender conveniente, os comprovantes de recolhimento de todos os tributos, contribuioes e demais encargos devidos, direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

VI - REAJUSTE

- 6.1. Os valores pactuados durante sua vigncia no sofrero reajustes.

VII - OBRIGAOES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se, durante toda a execuo deste contrato, em compatibilidade com as obrigaoes por ela assumidas, a manter todas as condioes de habilitao exigidas na licitao que deu origem ao presente instrumento, comunicando imediatamente qualquer fato ou circunstncia superveniente que altere tais condioes.

7.2. A CONTRATADA  a responsvel pelos danos causados diretamente  Administrao ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execuo do contrato, no excluindo ou reduzindo essa responsabilidade  fiscalizao ou o acompanhamento pela PREFEITURA.



7.3. A CONTRATADA  responsvel pela entrega do objeto deste instrumento em plena conformidade com as especificaes e normas tcnicas pertinentes, obrigando-se a reparar, refazer ou repor qualquer parte da execuo do servio, que venha a apresentar defeitos ou incorrees, resultantes de irregularidades na execuo, no prazo que lhe for fixado pela PREFEITURA, sem nus adicionais e sem prejuzo do disposto na Clusula de Multas e Penalidades deste instrumento.

7.4 Durante e aps a vigncia deste contrato, a CONTRATADA dever manter a PREFEITURA  margem de quaisquer aes judiciais, reivindicaes ou reclamaes, sendo CONTRATADA em qualquer circunstncia, nesse particular, considerado como nica e exclusiva empregadora e responsvel por qualquer nus que a PREFEITURA venha arcar em qualquer poca, decorrente de tais aes, reivindicaes ou reclamaes.

7.5 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condies contratuais, acrscimos ou supresses quantitativas no objeto deste contrato, at o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor total, alteraes essas que, se necessrias, sero regularizadas por meio de aditivos contratuais.

7.6. A CONTRATADA se obriga a cumprir todos os itens constantes do termo de referncia anexo ao edital da licitao, inclusive que prescrevem obrigaes e formas de prestao dos servios.

VIII - FISCALIZAO/INSPEO

8.1 No obstante a CONTRATADA ser a responsvel pela entrega do objeto deste contrato, a PREFEITURA reserva-se o direito de exercer a fiscalizao do objeto do contrato por intermdio de seus fiscais ou pessoas devidamente autorizadas.



IX - DAS PENALIDADES

9.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002.

9.2  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

9.3 Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:

9.4. Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

9.5. Atraso de 06 (seis)  10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

9.6. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

9.7. A multa prevista nesta clusula no tm carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanes previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraes.



X - RESCISO

10.1. Constitui motivo de resciso do presente Contrato, unilateralmente pela PREFEITURA, no caso, por ato da CONTRATADA, se verifique qualquer das ocorrncias relacionadas a seguir ou das demais situaes previstas em lei:

10.1.1. No cumprimento ou cumprimento irregular das clusulas contratuais, especificaes, ou prazos, observadas as disposies deste instrumento e dos anexos do Edital;

10.1.2. Paralisao do fornecimento objeto deste Contrato, sem justa causa e prvia comunicao a PREFEITURA.

XI - FALHAS

A CONTRATADA  responsvel pela qualidade dos produtos objeto do presente certame, sendo responsvel pelos danos eventualmente causados pelos mesmos.

XII – ALTERAOES CONTRATUAIS

12.1 Qualquer alterao deste Contrato, bem como dos seus anexos, somente ser vlida quando formalizada por aditamento permitidos por Lei.

XIII - DOS RECURSOS ORAMENTRIOS

13.1. Os recursos financeiros para suportar a eficcia do presente objeto, sero atendidos por verbas, constantes do oramento vigente:



rgo: 06 – Secretaria Municipal de assistncia Social

Unidade: 01 Fundo Municipal de Sade

8.244.0036.2.036 – Planto Social

3.3.90.39.00 Material, Bem ou Servio para Distribuio Gratuita

3.3.90.32.99.00.00.00 – Outros Materiais de Distribuio Gratuita

Fonte de Recurso: 510 – Recursos Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral

Ficha dotao - 303

XIV - FORO

14.1. As partes signatrias deste instrumento elegem, com excluso de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Ribeiro Preto/SP, para dirimir quaisquer questes referentes a este contrato.

E, por se acharem justas e acordadas, firmas as partes, o presente Instrumento, na presena de duas testemunhas que a tudo assistiram.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratado



GUATAPAR

Testemunhas:

1) _____

2) _____



TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO N (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ N OAB: (*)

Pelo presente TERMO, ns, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estar sujeito a anlise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, cujo trmite processual ocorrer pelo sistema eletrnico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cpias das manifestaes de interesse, Despachos e Decises, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrnico, conforme dados abaixo indicados, em consonncia com o estabelecido na Resoluo n 01/2011 do TCESP;
- c) alm de disponveis no processo eletrnico, todos os Despachos e Decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Cdigo de Processo Civil;
- d) qualquer alterao de endereo – residencial ou eletrnico – ou telefones de contato dever ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo at seu julgamento final e conseqente publicao;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO RGO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____



E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) facultativo. Indicar quando j constitudo, informando, inclusive, o endereo eletrnico.

2)Nome: _____ RG _____

CONTRATADA



ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGO PRESENCIAL N 007/2022

PROCESSO N 060/2022

Razo Social	
CNPJ n	
Endereo:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cpia do instrumento convocatrio da licitao acima identificada.	
Local: _____, _____, de _____ de 2022.	



Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicao futura entre a Prefeitura de Guatapar e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitao.

A no remessa do presente recibo ao Departamento de Licitao implicar de eventuais retificaes ocorridas no instrumento convocatrio bem como quaisquer informaes adicionais.

Guatapar, 03 de junho de 2022.